



CNPJ/MF 07.238.787/0001-73

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO TRAUMA

Edital de Convocação para Eleição de Diretoria

Atendendo aos artigos 34º e 52º do Estatuto Social da Associação Brasileira do Trauma, convocamos os Senhores Associados a participar das eleições para Diretoria por meio eletrônico, conforme previsto no inc. I do art. 52º do Estatuto Social.

Cargo para votação:

- (a) Presidente;**
- (b) Diretor Educacional; e**
- (c) Conselheiro Fiscal Suplente**

O processo eletivo será realizado conforme as condições e regras a seguir:

(i) Todos os associados têm direito a voto e a se candidatar para qualquer um dos cargos deliberativos, desde que cumpram as seguintes condições:

- I. Estar em dia com suas obrigações com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO TRAUMA;
- II. Ter boa reputação profissional, acadêmica e social no Brasil, e seguir o Código de Ética da Associação.
- III. Os candidatos ao cargo de Presidente devem já ter cumprido ou estarem cumprindo mandatos na Diretoria da ABT.

(ii) O mandato de qualquer um dos cargos de Diretoria terá a duração de 3 (três) anos a contar da data da posse, sendo permitida uma reeleição por mais 3 (três) anos para o mesmo cargo.

(iii) A proposta de candidatura deverá ser enviada para o e-mail **contato@traumatemcura.com.br** até o dia 10 de janeiro de 2025 e conter as seguintes informações (de forma clara e objetiva): currículo resumido, informar nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, cidade, estado e CEP (anexar cópia do RG/CPF e comprovante de endereço), cargo pretendido e proposta de gestão. O candidato deverá se certificar de obter confirmação de recebimento de sua proposta por e-mail.

(iv) O currículo do candidato, bem como sua proposta de gestão e cargo pretendido, serão enviados aos associados por e-mail até o dia 13 de janeiro de 2025 e ficarão disponíveis para consulta no site www.traumatemcura.com.br.

(v) O processo eletivo acontecerá das 10h do dia 20 de janeiro de 2025 até as 18h do dia 27 de janeiro de 2025. As cédulas eletrônicas enviadas antes ou após o período de votação não serão apuradas.

(vi) O link de acesso à cédula eletrônica será enviado por e-mail somente aos associados que estiverem em dia com a anuidade, comprovada no sistema online da ABT até o dia 15 de janeiro de 2025.

(vii) Para ter segurança de que a cédula eletrônica chegará em sua caixa de entrada, verifique se o endereço de e-mail que está no seu cadastro na área restrita do site da ABT está atualizado, e salve o endereço contato@traumatemcura.com.br na lista de endereços confiáveis do seu servidor.

(viii) A votação deverá ser efetuada e enviada de uma única vez, sendo automaticamente descartados os envios em duplicidade, prevalecendo sempre o primeiro e-mail recebido.

(ix) O voto é secreto, portanto, a identidade do votante não constará do resultado.

(x) Voto válido é quando o votante marca uma opção de candidato para cada cargo.

(xi) O voto em branco, quando selecionado, indica que para o votante, qualquer um dos candidatos poderá representá-lo. Esta opção não será contada em favor de nenhum dos candidatos.

(xii) O voto nulo, quando selecionado, indica que para o votante, nenhum dos nomes poderá representá-lo. Esta opção não será contada em favor de nenhum dos candidatos.

(xiii) O resultado será favorável a quem tiver a maioria dos votos válidos.

(xiv) Os votos serão apurados e os resultados divulgados até o dia 29 de janeiro de 2025.

(xv) A posse ocorrerá de acordo com os artigos 54º e 55º do Estatuto Social para apuração e convocados para solenidade de POSSE à realizar-se em reunião online para posse dos eleitos no dia 27 de abril de 2025, às 10:00hs através da plataforma ZOOM (zoom.us), no



endereço <https://us02web.zoom.us/j/81505826019>, conforme autoriza o artigo 8º da Lei 14.030 de 28/07/2020.

Após a posse, informa que o termo de posse deverá ser assinada eletronicamente, através de plataforma digital, com ou sem a utilização de certificado digital emitido no padrão estabelecido pela ICP-Brasil, reputando-se plenamente válido, em todo o seu conteúdo, a partir da aposição da assinatura, informação essa que será reconhecida pelas partes em sua integridade e autenticidade, garantidas por sistema digitalizado de segurança, em conformidade com o artigo 10, § 2, da Medida Provisória 2200-2/2001, e Decreto 10.278/2020, bem como legislação superveniente, para que a ABT possa providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica.

São Paulo, 20 de dezembro de 2024.

SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente – Associação Brasileira do Trauma